



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 16 de maio de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.558/2023 (LOA/2024) ”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.558, de 22 de novembro de 2023, com a abertura de crédito especial e suplementar até o limite de R\$ 12.822.067,61 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
Criar	3	Gabinete do Prefeito	70.000,00
Criar	8	Secretaria Municipal de Educação	40.900,00
Criar	8	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
Criar	8	Secretaria Municipal de Educação	28.600,00
Criar	8	Secretaria Municipal de Educação	6.400,00
171	1	Secretaria Municipal de Educação	450.106,20
172	1	Secretaria Municipal de Educação	12.729,64
174	1	Secretaria Municipal de Educação	2.236.386,47
183	1	Secretaria Municipal de Educação	60.533,25
187	1	Secretaria Municipal de Educação	466.000,00
189	1	Secretaria Municipal de Educação	2.146.020,73
190	1	Secretaria Municipal de Educação	428.755,32
Criar	8	Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00
297	1	Secretaria Municipal de Saúde	500.000,00
309	1	Secretaria Municipal de Saúde	600.000,00
309	5	Secretaria Municipal de Saúde	322.000,00
Criar	8	Secretaria Municipal de Saúde	1.268.636,00
Criar	8	Secretaria Municipal de Saúde	12.300,00
364	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	50.000,00
368	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	1.020.000,00
373	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	150.000,00
Criar	8	Secretaria Municipal de Cultura	39.779,78
Criar	8	Secretaria Municipal de Cultura	20.000,00
619	1	Procuradoria Geral do Município	800.000,00
626	1	Secretaria Comunicação e Participação Popular	813.000,00
676	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	394.000,00
870	8	Secretaria Municipal de Saúde	149.949,00
872	8	Secretaria Municipal de Saúde	565.751,00
880	8	Secretaria Municipal de Segurança	20.000,00
908	8	Secretaria Municipal de Cultura	80.220,22

Art. 2º Os créditos especiais abertos no artigo 1º serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, na importância de R\$ 6.822.036,00 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil e trinta e seis reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	U.O.	Valor
146	8	Secretaria Municipal de Educação	50.000,00
159	8	Secretaria Municipal de Educação	40.900,00
167	8	Secretaria Municipal de Educação	35.000,00
299	5	Secretaria Municipal de Saúde	322.000,00
316	1	Secretaria Municipal de Saúde	1.100.000,00
328	8	Secretaria Municipal de Saúde	6.592,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 16 de maio de 2024.

339	8	Secretaria Municipal de Saúde	1.268.636,00
356	8	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	40.000,00
358	8	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	20.000,00
359	1	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	1.000.000,00
362	8	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo	20.000,00
467	8	Secretaria Municipal de Cultura	100.000,00
672	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	100.000,00
673	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	30.000,00
674	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	475.000,00
675	1	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	9.000,00
821	2	Secretaria Municipal de Educação	1.483.500,00
824	8	Secretaria Municipal de Educação	42.000,00
862	8	Secretaria Municipal de Saúde	679.408,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$5.200.031,61 (cinco milhões e duzentos mil e trinta e um reais e sessenta e um centavos).

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 16 de maio de 2024.

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.558, de 22 de dezembro de 2023, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2024, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito especial até o limite de R\$ 12.822.067,61 (doze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 16 de maio de 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.558/23 – Orçamento anual para o exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Segurança, Cultura e Desenvolvimento Econômico: O montante de **R\$ 6.822.036,00** (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil e trinta e seis reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **R\$ 1.609.400,00**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Terceiro Setor – Criar **R\$ 40.900,00**

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar **R\$ 50.000,00**

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor **R\$1.483.500,00**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Terceiro Setor – Criar **R\$ 6.400,00**

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar **R\$ 28.600,00**

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **R\$ 3.438.636,00**

GESTÃO SUS

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar **R\$ 20.000,00**

ATENÇÃO BÁSICA

OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte 1 – Tesouro **R\$ 500.000,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 16 de maio de 2024.

OBRAS E INSTALAÇÕES		
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar	R\$	
1.268.636,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Fonte 1 – Tesouro	R\$	
600.000,00		
Fonte 5 – Federal	R\$	
322.000,00		
<u>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>		
MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar	R\$	12.300,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar	R\$	
149.949,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Criar	R\$	
565.751,00		
III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	R\$	
1.220.000,00		
<u>DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER</u>		
MATERIAL DE CONSUMO		
Fonte 1 – Tesouro	R\$	50.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		
Fonte 1 – Tesouro	R\$	
1.020.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte 1 – Tesouro	R\$	
150.000,00		
IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	R\$	20.000,00
<u>DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL</u>		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Fonte 8 – Emendas Impositivas	R\$	20.000,00
V) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	R\$	
140.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 16 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Terceiro Setor – Criar R\$ 80.220,22

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 8 – Emendas Impositivas R\$ 39.779,78

DEPARTAMENTO FOMENTO, DIFUSÃO E AÇÃO CULTURAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 8 – Emendas Impositivas – Terceiro Setor – Criar R\$ 20.000,00

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO R\$
394.000,00

DEPARTAMENTO DE TURISMO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte 1 – Tesouro R\$
394.000,00

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro, dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito e das Secretarias de Educação e Comunicação e Participação Popular: O montante de R\$ 5.200.031,61 (cinco milhões, duzentos mil, trinta e um reais e sessenta e um centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

VII) GABINETE DO PREFEITO R\$ 70.000,00

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte 3 – Fundo Municipal do Idoso R\$ 70.000,00

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R\$ 4.317.031,61

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL

OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Fonte 1 – Tesouro R\$
450.106,20

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte 1 – Tesouro R\$ 12.729,64

SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte 1 – Tesouro R\$ 2.236.386,47

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 65 de 16 de maio de 2024.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor</i>	R\$	60.533,25
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO <i>Fonte 1 – Tesouro</i> 466.000,00	R\$	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 1 – Tesouro</i> 662.520,73	R\$	
SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO <i>Fonte 1 – Tesouro</i> 428.755,32	R\$	
IX) SECRETARIA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR 813.000,00	R\$	
<u>SECRETARIA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR</u>		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA <i>Fonte 1 – Tesouro</i> 813.000,00	R\$	
<p>A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Procuradoria Geral do Município: O montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:</p>		
X) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 800.000,00	R\$	
<u>PROCURADORIA JURÍDICA</u>		
SENTENÇAS JUDICIAIS <i>Fonte 1 – Tesouro</i> 800.000,00	R\$	

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Municipal de Governo